



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Muritiba - BA

Quinta-feira • 20 de abril de 2023 • Ano VII • Edição Nº 241

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PROJETO (DECRETO Nº 350/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GLAUBER REIS DO SACRAMENTO

<http://camaramuritiba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PROJETO (DECRETO Nº 350/2023)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 350/2023.

“REGULAMENTA PERCENTUAL DE
CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE
EMPRESTIMOS, NO AMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DE
MURITIBA ESTADO DA BAHIA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA ESTDO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento interno da Câmara, pelo Estatuto dos Servidores do Município de Muritiba e pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca de percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos deste município;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benéfico gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

DECRETA:

Art. 1º. – O percentual Máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos no âmbito do Poder Legislativo do município de MURITIBA ESTADO DA BAHIA será de 35% (trinta e cinco por cento), exclusivamente para consignados.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Muritiba, 28 de fevereiro de 2023.

GLAUBER REIS DO SACRAMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MURITIBA-BA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 9835
Em 28/09/23
..... 9835

Lido na Sessão de 28/09/23